



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.659 ,  
de 05/09/2017

Processo: 78.020

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.732**

**Autoria: ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

**Ementa: Concede ao Sr. VANDERLEI VIEIRA o título de Cidadão Jundiaense.**

Arquive-se

*Romildo A. da Silva*  
Diretoria Legislativa

14/09/2017



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.732**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Consultoria Jurídica. Diretor <i>09/06/17</i>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
	Parere CJ nº. 808	<b>QUORUM: 1/2/3</b>	

Comissão	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>13/06/17</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

1732



fls 03  
*[Handwritten signature]*

P 24158/2017

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*[Signature]*  
Presidente  
12/06/17

**APROVADO**  
*[Signature]*  
Presidente  
05/10/17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.732**  
*(Romildo Antonio da Silva)*

Concede ao Sr. **VANDERLEI VIEIRA** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 1º. É concedido ao **Senhor VANDERLEI VIEIRA** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. Vanderlei Vieira** – Cidadão Jundiaiense

**[Redacted]** e mudou-se para Jundiá com dois anos de idade. Fez parte do serviço militar, trabalhou na tradicional empresa jundiaiense CICA e também na Câmara Municipal. Atualmente trabalha no Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá, na coordenação política, e também assessora o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jundiá e Região. Nesses cinquenta anos na cidade, Vanderlei tem participado ativamente da vida política.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 09/06/2017

*[Signature]*  
**RÔMILDO ANTONIO DA SILVA**



Biografia – Vanderlei Vieira

[REDACTED] Vanderlei Vieira chegou a Jundiá aos dois anos de idade junto com os pais [REDACTED] e [REDACTED] e sua irmã.

Como tantas outras famílias que chegaram a Jundiá em busca de um futuro melhor, a família Vieira deixou a cidade de [REDACTED]. Seus outros três irmãos e sobrinhos nasceram aqui.

Vanderlei sempre estudou em escolas públicas da cidade e começou a trabalhar em 1978, na extinta Casa Martini de calçados.

Depois do serviço militar trabalhou na tradicional empresa jundiáense CICA, onde teve seu primeiro contato com o movimento sindical, participando da primeira greve em 1986.

Em 1988, foi convidado para trabalhar na comunicação dos sindicatos da Alimentação, Bancários e Rodoviários de Jundiá. E já se vão 29 anos na assessoria de comunicação e política no movimento sindical da cidade e com passagens por São Paulo e Rio de Janeiro trabalhando com as centrais sindicais.

Foi assessor parlamentar na Câmara Municipal de Jundiá e Chefe de Gabinete na Assembleia Legislativa de São Paulo, no mandato do Deputado Ary Fossen.

Atualmente trabalha no Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá na coordenação política e assessora o Sindicato dos Rodoviários de Jundiá e Região.

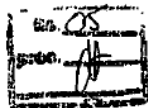
Nesses 50 anos em Jundiá, Vanderlei Vieira tem participado dos momentos mais importantes da vida política da cidade [REDACTED] orgulhosamente nascida em Jundiá.

Vanderlei Vieira

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]



**PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 208**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.732**

**PROCESSO Nº 78.020**

De autoria do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **VANDERLEI VIEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

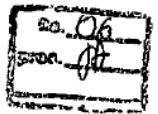
**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


S.m.e.

Jundiaí, 09 de junho de 2017.



Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Elvís Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito

*Júlia Arruda*  
Júlia Arruda  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.732, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que concede ao Sr. VANDERLEI VIEIRA o título de Cidadão Jundiaíense.

PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao Sr. VANDERLEI VIEIRA o título de Cidadão Jundiaíense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o parecer n.º 208 da Consultoria Jurídica, de fls. 05/06, confirma as condições legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 13/06/2017.

APROVADO  
13/06/17

MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
"Dika Xique Xique"

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vitor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.020

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.659, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concede ao Sr. **VANDERLEI VIEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

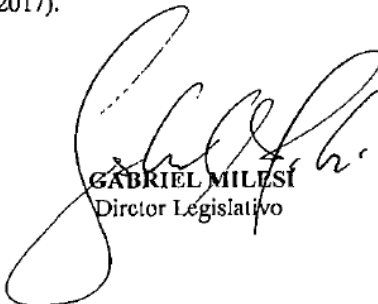
Art. 1º. É concedido ao Senhor **VANDERLEI VIEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

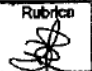
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
13/09/17  
Rubrica 



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.732**

**Juntadas:**

fls 02 a 04 em 09/06/2017 Jul fls 0506 em 09/06/17 p;  
fl. 07 em 19/06/17, fls 08 em 06/06/17

**Observações:**